



[Handwritten signature]

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DESTINADO AO RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR COM OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PARA OCUPAÇÃO, MEDIANTE A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, AFETO AO MAPA DE PESSOAL DO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DEPENDENTES

-----ATA N.º 1-----

----- Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2022, na sede da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, sita à Rua da Carreira, número 107, no Funchal, pelas 10h30m, reuniu o Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes, designado por despacho do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, datado de 19 de dezembro de 2022, constituído pelo Licenciado em Direito, Hugo Calaboiça Amaro, do Serviço de Inspeção das Atividades em Saúde, serviço dependente do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, que preside, pela vogal efetiva, Licenciada em Direito, Maria Graciela Góis e Sousa, Chefe de Divisão da unidade orgânica flexível, Divisão de Apoio à Gestão, Expediente e Arquivo, integrada na Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, serviço dependente do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e pela vogal efetiva Maria Dalila de Nóbrega Chícharo Gomes, Coordenadora Técnica, pertencente ao Serviço de Recursos Humanos e Documentação, integrado na Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação.-----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

----- A presente reunião teve como objetivo definir os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, da Secretaria Regional das Finanças, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento no âmbito dos órgãos e serviços da administração regional autónoma da Madeira, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 37.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, adiante designada por Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro.-----

----- Assim, ao abrigo da referida Portaria, deliberou o Júri proceder à fixação dos parâmetros de avaliação nos seguintes termos: -----

----- De acordo com o artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com os artigos 16.º e 17.º da Portaria n.º 910/2022, de 7 de dezembro, os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: -----

----- **Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento concursal é publicitado, são aplicáveis:** -----

----- **Avaliação Curricular (AC)**, como método de seleção obrigatório; -----

----- **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, como método de seleção facultativo. -----

----- Estes candidatos podem optar, no formulário de candidatura obrigatório, pela realização da Prova de Conhecimentos em substituição da Avaliação Curricular, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP. -----

----- **Aos candidatos sem relação jurídica de emprego público e aos candidatos com relação jurídica de emprego público, que não detenham a carreira/categoria colocada a concurso, são aplicáveis:** -----

----- **Prova de Conhecimentos (PC)**, como método de seleção obrigatório. -----





Handwritten initials and signatures in the top right corner.

----- **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**, como método de seleção facultativo. -----

----- Face aos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal, e tendo em conta as características do posto de trabalho a ocupar, habilitações, área de formação académica e condições preferenciais, o Júri deliberou o seguinte: -----

----- **Prova de Conhecimentos (PC)**: Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. -----

----- A PC reveste a forma escrita, sendo permitida a consulta da legislação de suporte indicada no aviso de abertura, não sendo possível a utilização de qualquer equipamento informático. -----

----- A PC tem a duração de 60 minutos e incide sobre o conhecimento da língua portuguesa, e sobre os conhecimentos profissionais e a capacidade para a sua aplicação a situações concretas no exercício das funções caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, designadamente, as constantes da seguinte legislação: -----

- Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 10/2021/M, de 3 de novembro e 16/2021/M, de 20 de dezembro; -----
- Orgânica da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2020/M, de 5 de maio, este último retificado pela Declaração de Retificação n.º 21/2020, publicada do Diário da República, I Série, n.º 102, de 26 de maio; -----
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, alterada





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, pelas Leis n.ºs 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro, 2/2020, de 31 de março, e pelos Decretos-Lei n.ºs 51/2022, de 26 de julho e 84-F/2022, de 16 de dezembro; -----

- Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que procedeu à adaptação à administração regional autónoma da Madeira da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e 28-A/2021/M, de 30 de dezembro; -----
- Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2022, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2022/M, de 27 de julho; -----
- Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, alterado pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro. -----

---- A PC é composta por 20 perguntas de escolha múltipla, com a valoração de 1 ponto por cada pergunta, e será classificada de 0 a 20 valores. -----

---- Os candidatos apenas poderão assinalar uma resposta nas perguntas com resposta de escolha múltipla, sob pena de a resposta ser considerada errada. -----

----- A PC será valorada da seguinte forma: -----

----- Resposta assinalada corretamente será pontuada com 1 valor; -----

----- Resposta assinalada incorretamente, rasurada ou com ausência de resposta, será pontuada com 0 valores. -----

----- **Avaliação Curricular (AC):** Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Handwritten initials and signature.

desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e experiência profissional específica, todas relacionadas com o exercício das funções a concurso, e a avaliação do desempenho. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores. -----

----- **Para proceder à avaliação, o Júri deliberou aplicar a seguinte fórmula:** -----

----- $AC = (45\% * HA) + (10\% * FP) + (40\% * EP) + (5\% * AD).$ -----

----- **Em que:** -----

----- AC = Avaliação curricular; -----

----- HA = Habilitação Académica; -----

----- FP = Formação profissional; -----

----- EP = Experiência profissional; -----

----- AD = Avaliação de desempenho. -----

----- Nestes termos consideram-se: -----

----- A habilitação académica, formação profissional, experiência profissional, e avaliação do desempenho, serão pontuadas da forma que a seguir se discrimina: -----

----- **Habilitação académica (HA):** -----

----- Para a ponderação deste fator, o Júri deliberou fixar as seguintes valorações: -----

----- Habilitações académicas de grau exigido à candidatura - serem detentores do 12.º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado - 18 valores; -----

----- Habilitações académicas superiores às exigidas para o recrutamento - 20 valores. -

----- **Formação profissional (FP):** -----

----- Neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal. A formação profissional será avaliada de acordo com as seguintes pontuações, até ao limite máximo de 20 valores: -----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

----- Formação geral específica – partindo da nota de 10 e até 20 valores, assim distribuídos:-----

----- Cursos de formação de duração igual ou superior a 30 horas, por cada formação, serão atribuídos 2 valores;-----

----- Cursos de formação de duração inferior a 30 horas, por cada formação, será atribuído 1 valor.-----

-----Para cada candidato é preenchida uma ficha de classificação individual, que se anexa, e que faz parte integrante da presente ata.-----

----- **Experiência profissional (EP):**-----

----- Neste parâmetro será avaliado o exercício e a experiência de determinadas funções, já desenvolvidas pelos candidatos, inerentes à categoria de Assistente Técnico, e que se consideram importantes para o desempenho da mesma.-----

-----Este parâmetro é avaliado em termos do tempo de exercício em funções caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar, que será aferido da seguinte forma:-----

-----Até 1 ano de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar-----10 valores

-----Superior a 1 ano e até 3 anos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar-----12 valores

-----Superior a 3 anos e até 6 anos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar-----16 valores

----- Superior a 6 anos e até 9 anos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar-----18 valores

-----Superior a 9 anos de experiência profissional no exercício de funções/atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar-----20 valores.

----- **Avaliação do Desempenho (AD):** A avaliação de desempenho será aferida relativamente ao último período de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

V.
[Handwritten signature]

atribuições ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, cujos critérios de pontuação são os seguintes:-----

----- Avaliação do último período entre (4,5 - 5) = 20 Valores -----

----- Avaliação do último período entre (4 - 3,9) = 18 Valores -----

----- Avaliação do último período entre (3,8 - 3) = 15 Valores -----

----- Avaliação do último período entre (3 - 2,5) = 12 Valores. -----

----- Na ausência de avaliação de desempenho, por razões não imputáveis ao candidato será atribuída a avaliação de 10 valores.-----

----- **Entrevista Profissional de Seleção (EPS):** Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente, os relacionados com a capacidade de comunicação, de relacionamento interpessoal e de trabalhar em equipa, e terá a duração de 20 minutos. -----

----- Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

----- Para efeitos de aplicação do presente método de seleção, o Júri estabeleceu os seguintes fatores: -----

- Sentido crítico (SC) -----

- Motivação (M) -----

- Capacidade de expressão e fluência verbal (CEFV)-----

- Experiência profissional (EP) -----

----- Nestes termos consideram-se: -----





----- **Sentido Crítico (SC)** – Visa avaliar e ponderar a capacidade de raciocínio, sequência lógica e iniciativa perante contextos de trabalho apresentados, bem como a opinião fundamentada sobre as questões suscitadas, classificado do seguinte modo:-----

- Elevado = 20 valores - Excelente capacidade de reflexão e crítica, evidenciando elevada competência para o desempenho das funções do posto de trabalho a ocupar; -----

- Bom = 16 valores – Capacidade de reflexão e crítica, satisfazendo mais do que exigível, para o normal desempenho das funções do posto de trabalho a ocupar;---

- Suficiente = 12 valores - Capacidade de reflexão e crítica, consideradas regulares e de nível satisfatório, atendendo ao normal desempenho das funções do posto de trabalho a ocupar; -----

-Reduzido = 8 valores - Capacidade de reflexão e crítica consideradas limitadas e de nível reduzido, atendendo ao normal desempenho das funções do posto de trabalho a ocupar; -----

- Insuficiente = 4 valores - Capacidade de reflexão e crítica, que não satisfaz minimamente as exigências do posto de trabalho a ocupar.-----

----- **Motivação (M)** - Pretende-se correlacionar as motivações dos candidatos face ao conteúdo e exigência do posto de trabalho a ocupar, classificado do seguinte modo:

- Elevado = 20 valores - Quando evidencia elevado interesse e vocação para o exercício de funções na área de atuação do posto de trabalho a ocupar;-----

- Bom = 16 valores - Quando evidencia muito interesse e vocação para o exercício de funções na área de atuação do posto de trabalho a ocupar; -----

- Suficiente = 12 valores - Quando evidencia razoável interesse e vocação para o exercício de funções na área de atuação do posto de trabalho a ocupar;-----

- Reduzido = 8 valores - Quando evidencia muito pouco interesse e vocação para o exercício de funções na área de atuação do posto de trabalho a ocupar;-----





Handwritten signature or initials in the top right corner.

- Insuficiente = 4 valores - Quando não evidencia qualquer interesse e vocação para o exercício de funções na área de atuação do posto de trabalho a ocupar; -----

----- **Capacidade de expressão e fluência verbal (CEFV)** - Avaliará a fluência verbal, coerência e riqueza da expressão verbal e nível de construção frásica, classificado do seguinte modo:-----

-Elevado = 20 valores - Expressão muito fluente e clara, com acentuada riqueza vocabular e elevado nível de construção de frases;-----

- Bom = 16 valores - Expressão oral clara, com vocabulário rico e bom nível de construção frásica;-----

- Suficiente = 12 valores - Razoável expressão oral e suficientemente clara, com média riqueza vocabular;-----

- Reduzido = 8 valores - Limitação na expressão oral, pouco clara e com muito pouca riqueza vocabular;-----

- Insuficiente = 4 valores - Muito limitada na expressão oral com exposição das questões de forma pouco clara.-----

----- **Experiência profissional (EP):** - Enquadramento do candidato, com vista a avaliar a experiência profissional e a capacidade de adaptação ao posto de trabalho a ocupar, classificado do seguinte modo:-----

----- Elevada = 20 valores - Revela grande experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, com profundos conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar elevada capacidade de adaptação ao trabalho;-----

----- Boa = 16 valores - Revela experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, com bons conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar grande capacidade de adaptação ao trabalho;-----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

----- Suficiente = 12 valores - Revela alguma experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, com conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar satisfatória capacidade de adaptação ao trabalho; -----

----- Reduzida = 8 valores; - Revela pouca experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, poucos conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar insuficientes capacidades de adaptação ao trabalho; -----

----- Insuficiente = 4 valores - Revela ausência de experiência em atividades relevantes para o exercício das funções, poucos conhecimentos profissionais da atividade em causa, permitindo prognosticar fraca capacidade de adaptação ao trabalho; -----

----- Para cada candidato será preenchida uma ficha de classificação individual, que se anexa, e que faz parte integrante da presente ata. -----

----- A classificação deste método resultará da média aritmética dos resultados obtidos em cada fator. -----

----- **Ordenação final (OF):** A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, e será efetuada através das seguintes fórmulas: -----

a) Para os candidatos aos quais se aplique a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - $OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$; -----

b) Para os candidatos aos quais se aplique a Prova de Conhecimentos (PC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS) - $OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$. -----

----- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada e rubricada por todos os membros do Júri presentes. -----





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

O Presidente,

(Hugo Calaboça Amaro)

Vogal Efetivo,

(Maria Graciela Góis e Sousa)

Vogal Efetivo,

(Maria Dalila de Nóbrega Chícharo Gomes)





S. R.
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DESTINADO AO RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR COM OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PARA OCUPAÇÃO, MEDIANTE A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, AFETO AO MAPA DE PESSOAL DO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DEPENDENTES

GRELHA DE AVALIAÇÃO (Alínea a) do ponto 11 do aviso de abertura do procedimento concursal)

$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$

Candidato	Avaliação Curricular (AC)	Total	Entrevista Profissional de Seleção (EPS)	Total	Resultado Final

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DESTINADO AO RECRUTAMENTO DE TRABALHADOR COM OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PARA OCUPAÇÃO, MEDIANTE A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO PREVISTO E NÃO OCUPADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, AFETO AO MAPA DE PESSOAL DO GABINETE DO SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DEPENDENTES

GRELHA DE AVALIAÇÃO (Alínea b) do ponto 11 e 11.2 do aviso de abertura do procedimento concursal)

OF = PC (70%) + EPS (30%)

Candidato	Prova de Conhecimentos (PC)	Total	Entrevista Profissional de Seleção (EPS)	Total	Resultado Final

